



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 190/2022

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS
DO NÚCLEO DE CONTROLE DE QUALIDADE –
NCQ DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Substituir membro do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ da Merenda Escolar do Município de Guarapari/ES abaixo relacionado:

III) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

Giseli Carminati Burini pela Servidora Maria da Penha Bigossi Mariano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 636/2021.

Guarapari/ES, 09 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal